



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal
Departamento De Licitações E Contratos Administrativos

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2025/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da "Banda de Música Jardim Sarmento", com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 1/2025/PGM/ASJUR06.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2024-03000310

II – CREDOR: Banda de Música Jardim Sarmento,

III – CNPJ: 30.321.277/0001-87

IV – ENDEREÇO: ESTRADA ANGRA GETULANDIA, 108, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23900-010.

V – OBJETO: Contratação de 02 (duas) tocatas da Banda de Música Jardim Sarmento no evento "Aniversário de Angra dos Reis - 523 Anos" nos dias 05 e 06/01/2025.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

VII – DO PRAZO: As apresentações acontecerão nos dias 05 e 06 de janeiro de 2025.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme justificativa de preço, documento SEI-00202067 e notas fiscais, documento SEI-00208334.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo SEI-2024-03000310.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250383, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2024-03000310, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de **BANDA DE MÚSICA JARDIM SARMENTO**, CNPJ: 30.321.277/0001-87, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis/RJ, 03 de janeiro de 2025.

Andrei Lara
Secretário de Cultura e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **ANDREI LARA SOARES**, **Secretário**, em 03/01/2025, às 15:28, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00210954** e o código CRC **1A9B122A**.

Referência: Processo nº SEI-2024-03000310

SEI nº 00210954

Av Osvaldo Neves Martins, 48, - Bairro São Bento, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-030
Telefone:

I - N.º DO PROCESSO: SEI-2024-03000295

II - CREDOR: ACADEMIA VITA DE ATORES SOCIEDADE SIMPLES LTDA

III - CNPJ: 21.578.261/0001-63

IV - ENDEREÇO: Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 195, sala 718, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20020-002.

V - OBJETO: Contratação de 03 (três) apresentações da Folia de Reis Luz Divina, para apresentação no Evento “ANIVERSÁRIO DE 523 ANOS DE ANGRA DOS REIS”.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 6.660,00 (seis mil e seiscentos e sessenta reais)

VII - DO PRAZO: As apresentações acontecerão dos dias 14 de janeiro de 2025 aos dias 14 de fevereiro de 2025.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme justificativa do preço e notas fiscais, documento SEI-00202067.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da respectiva fatura.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da CONTRATADA, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomençando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo SEI-2024-03000295.

XII - AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DO PT: Ficha nº 20250383, dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os docu-

mentos pertencentes ao **Processo SEI-2024-03000295**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de **ACADEMIA VITA DE ATORES SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, CNPJ: **21.578.261/0001-63**, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela **Lei nº 14.133/2021** e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 03 DE JANEIRO DE 2025

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025/SCP

O SR. SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da “**BANDA DE MÚSICA JARDIM SARMENTO**”, com base no artigo 74, inciso II, da **Lei 14.133/2021**, embasado no **Parecer 1/2025/PGM/ASJUR06**.

I - N.º DO PROCESSO: SEI-2024-03000310

II - CREDOR: Banda de Música Jardim Sarmiento,

III - CNPJ: 30.321.277/0001-87

IV - ENDEREÇO: ESTRADA ANGRA GETULANDIA, 108, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23900-010.

V - OBJETO: Contratação de 02 (duas) tocatas da Banda de Música Jardim Sarmiento no evento “Aniversário de Angra dos Reis - 523 Anos” nos dias 05 e 06/01/2025.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

VII - DO PRAZO: As apresentações acontecerão nos dias 05 e 06 de janeiro de 2025.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme justificativa de preço, **documento SEI-00202067** e notas fiscais, **documento SEI-00208334**.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da respectiva fatura.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da CONTRATADA, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomençando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da **Lei 14.133/2021**, em consonância com o **Parecer Jurídico** acostado aos autos do **Processo SEI-2024-03000310**.

XII - AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DO PT: Ficha nº 20250383, dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo SEI-2024-03000310**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de **BANDA DE MÚSICA JARDIM SARMENTO**, CNPJ: **30.321.277/0001-87**, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela **Lei nº 14.133/2021** e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 03 DE JANEIRO DE 2025

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

ERRATA

Na publicação da **PORTARIA Nº 118/2025**, datada de 01 de janeiro de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra

dos Reis, Edição nº 2034, de 01 de janeiro de 2025, página 29,

ONDE SE LÊ:

NOMEAR JULIANA ROSA LUIS MILCZANOWSKY, para o Cargo em Comissão de Assessora de Contratos, Normas e Procedimentos, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo CC-3, **com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025**.

LEIA-SE:

NOMEAR JULIANA ROSA LUIZ MILCZANOWSKI, para o Cargo em Comissão de Assessora de Contratos, Normas e Procedimentos, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo CC-3, **com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025**.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ERRATA

Na publicação da **PORTARIA Nº 149/2025**, datada de 01 de janeiro de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2034, de 01 de janeiro de 2025, página 49,

ONDE SE LÊ:

NOMEAR JISLEY CONTE VEIGA, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Protocolo e Arquivo, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, **com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025**.

LEIA-SE:

NOMEAR JISLEY FÁTIMA CONTE VEIGA, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Protocolo e Arquivo, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, **com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025**.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO